



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

R. Jorge Lacerda, 75 - Centro · São Bento Do Sul/SC · CEP 89280902
Contato: contato@saobentodosul.sc.gov.br · 4736316000



Dados do Requerimento 132158

Empreendedor

Nome: FABIO CRISTIANO SCHREINER

CPF/CNPJ: 08770953961

Endereço Rua Antônio Moreira de Souza, 110 - 25 de Julho · **CEP:** 89290081

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

FABIO CRISTIANO SCHREINER - 08770953961

Endereço: Rua Antônio Moreira de Souza, 110 - 25 de Julho · **CEP:** 89290081

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 662360.583, Y 7094279.439

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Desmembramento de um terreno urbano com as áreas de 1.264,10 m² e 460,00 m² devidamente matriculado sob o nº 53.777, situado na Rua Antonio Moreira de Souza, nº 110, bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul – SC.

Data: 15/09/2026

Solicitante: Stockchneider Topografia (82111378000127)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.